



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA – 2º Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **037/2022**, processo administrativo nº **2022/00000681-00**, cujo objeto é a aquisição de 300 (trezentos) computadores portáteis (notebooks) para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

À Empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**,

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do 2º Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-aviso-erratas-e-docs/licitacoes-2022/pregao-eletronico/pregao-letronico-n-37-2022>

RESPOSTA AO 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022

Considerando o 2º pedido de esclarecimento da empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

QUESTIONAMENTO 1: "Sim, o entendimento está correto." e "Sim, o entendimento também está correto."

QUESTIONAMENTO 2: Esta Coordenadoria de Licitação entende que se a declaração do fabricante se tratar de documento estrangeiro, deve seguir o processo de tradução conforme preconiza a Cláusula 16.8 do Edital, caso contrário, poderá permanecer em língua portuguesa conforme documento original.

QUESTIONAMENTO 3: "O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, quando da solicitação de disponibilização dos itens, mediante Ordem Bancária Eletrônica, e ocorrerá em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura pelo contratado, que deverá ser submetida ao atesto pelo setor competente pela fiscalização do contrato. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselha o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização."

QUESTIONAMENTO 4: Esta Coordenadoria de Licitação informa que o Edital não prevê prazo para entrega de documentação original, pois o envio de todo documento necessário durante o certame é feito por meio do sistema eletrônico, e seus prazos seguem as etapas do Pregão Eletrônico. Cita-se como exemplo, a Cláusula Sétima, onde é estabelecido o prazo para envio da Proposta de Preços e documentação de habilitação, até a data e o horário marcados para abertura da sessão.

QUESTIONAMENTO 5: "O entendimento está correto. As propostas técnicas e comerciais, bem como os documentos, poderão ser assinados digitalmente, desde que estes certificados possuam a certificação de chaves homologadas pela ICP-Brasil." Deste modo, em complemento ao posicionamento do Setor Técnico Demandante, esta Coordenadoria de Licitação destaca a necessidade de envio de qualquer documentação referente ao certame, por meio do sistema eletrônico, dispensando as vias físicas destes documentos.

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 26/04/2022 às 10h00 (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus, 20 de abril de 2022.

Elízia Mara Costa Israel

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **ELIZIA MARA COSTA ISRAEL**, Servidor, em 20/04/2022, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0517856** e o código CRC **135EAD29**.



Victoria Corrêa Lima <victoria.correa@tjam.jus.br>

Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/TRADUÇÃO JURAMENTADA/PAGAMENTO/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS) PE 37/2022 - TJ - AM - Item: 1. (PID - 0407-22).

Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>

19 de abril de 2022 14:18

Para: Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Cc: "Comunicação, Divisão" <ti@tjam.jus.br>, Breno Figueiredo Corado <breno.corado@tjam.jus.br>, "Marinho, Rodrigo" <rodrigo.marinho@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Boa tarde.

Segue manifestação quanto à diligência recebida.

Atenciosamente,

Rauny dos Santos Pena Forte

Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM
Secretaria de Tecnologia da Informação de Comunicação - SETIC
Chefe de Suporte e Atendimento dos Fóruns da Capital
Telefones | (092) 3303-5172 / 5266

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Ofício 123 - Solicitação de Esclarecimentos_PE_ PE 37_2022 - Pedido de Esclarecimento -****DATEN.docx.pdf**

252K



Ofício n.º 123/2022 SETIC

Manaus, 19 de abril de 2022

Ao Senhor
Wendell Martins do Nascimento
Coordenadoria de Licitações - COLIC

Assunto: Resposta aos questionamentos da empresa **DATEN**.

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

1. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
2. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

R= Sim, o entendimento está correto.

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

R= Sim, o entendimento também está correto.



Pergunta 02 – Quanto à exigência por declaração do fabricante com Tradução Juramentada, o Edital assim estabelece:

“16.8 – Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.”

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

R= Sim, o entendimento está correto.

Pergunta 03 – No quesito da Pagamento?

“CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

23.1 – O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante,

comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.”

O edital não deixa claro o prazo para efetuar o pagamento. Podem nós informar?

R= O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, quando da solicitação de disponibilização dos itens, mediante Ordem Bancária Eletrônica, e ocorrerá em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura pelo contratado, que deverá ser submetida ao atesto pelo setor competente pela fiscalização do contrato.

Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselha o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

Pergunta 04 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informa o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

R= Esta matéria não é objeto desta SETIC. Encaminhamos para apreciação e se caber, manifestação da COLIC.

Pergunta 05 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

R= O entendimento está correto. As propostas técnicas e comerciais, bem como os documentos, poderão ser assinados digitalmente, desde que estes certificados possuam a certificação de chaves homologadas pela ICP-Brasil.

Atenciosamente,

RAUNY DOS
SANTOS PENA
FORTE

Assinado de forma digital
por RAUNY DOS SANTOS
PENA FORTE
Dados: 2022.04.19 14:17:57
-04'00'

(assinado digitalmente)

RAUNY DOS SANTOS PENA FORTE

Chefe do Setor de Suporte e Atendimentos dos Fóruns da Capital - SETIC